



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018 - MP/PGJ

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 011/2018 –
MP/PGJ, celebrado entre
o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e
a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, visando à prestação
de **Serviço de Telefonia Móvel**.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **Mauro Roberto Veras Bezerra**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 553213 - SESEG/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 850.824.657-91, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, com sede na Avenida Luiz Carlos Berrini, n.º 1.376, Bairro Cidade Monções, 04.571-936, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.558.157/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Carlota Braga de Assis Lima**, portadora do documento de identidade n.º 630.486 – SSP/DF e inscrita no CPF (MF) sob o n.º 613.174.201-44, e pelo Sr. **Wellington Xavier da Costa**, portador do documento de identidade n.º 3516308 – SSP/GO e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 887.321.001-59, tendo em vista o que consta do Processo n.º **2019.026531**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do Pregão Eletrônico n.º 4.007/2018-CPL/MP/PGJ (2017.008561), resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018 – MP/PGJ**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação, por 12 (doze) meses**, da vigência do Contrato Administrativo n.º 011/2018-MP/PGJ, firmado entre as partes em 17 de maio de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Oitava e no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor estimado do presente termo é de **R\$ 40.545,60 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	UND	QTD MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Assinatura básica	Acesso	32	7,00	224,00	2.688,00
2	Tarifa zero	Pacote	32	4,00	128,00	1.536,00
3	Gerência de Linhas	Pacote	32	0,00	0,00	0,00
4	Pacote de dados de, no mínimo, 2Gb e velocidade de até 5Mbps (em tecnologia 4G)	Pacotes	32	59,90	1.916,80	23.001,60
5	CHAMADAS VC1 – Ligações Locais					
5.1	Móvel - Fixo	Minutos	600	0,21	126,00	1.512,00
5.2	Móvel - Móvel	Minutos	3500	0,21	735,00	8.820,00
6	CHAMADAS VC2					
6.1	Móvel - Fixo	Minutos	20	0,45	9,00	108,00
6.2	Móvel - Móvel	Minutos	20	0,50	10,00	120,00
7	CHAMADAS VC3					
7.1	Móvel - Fixo	Minutos	50	0,50	25,00	300,00
7.2	Móvel - Móvel	Minutos	200	0,50	100,00	1.200,00
8	OUTROS					
8.1	Roaming	Minutos	200	-	-	-
8.2	SMS	Und	300	0,35	105,00	1.260,00
TOTAL ESTIMADO					3.378,80	40.545,60

Parágrafo primeiro. A Proposta de Preços, datada de 12/03/2018, apresentada pela **CONTRATADA**, fará parte deste instrumento como anexo.

Parágrafo segundo. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 003101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 003101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2087.0001 – Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonias; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33903992 – Serviços de Telefonia Móveis Celular, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 29/04/2020, a Nota de Empenho n.º 2020NE00651, no valor de **R\$ 18.836,81 (dezoito mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos)**.

Parágrafo único. No exercício seguinte, o valor de **R\$ 21.708,79 (vinte e um mil, setecentos e oito reais e setenta e nove centavos)**, relativo ao complemento do contrato, será empenhado à conta de dotações consignadas para o orçamento vindouro, caso necessário **DESPACHO Nº 189.2020.07AJ-SUBADM.0475180.2019.026531**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

Por força do presente instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Oitava do Contrato Administrativo n.º 011/2018– MP/PJG fica prorrogado, por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **17 de maio de 2020 a 17 de maio de 2021**.

Parágrafo único. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. n.º 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste instrumento, de **5% (cinco por cento)** do valor total do termo aditivo, correspondendo ao valor de **R\$ 2.027,28 (dois mil, vinte e sete reais e vinte e oito centavos)**.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** deverá observar as disposições constantes da Cláusula Décima Nona do Contrato Administrativo n.º 011/2018 – MP/PJG.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do presente termo aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas será providenciada pela **CONTRATANTE**, sob a forma de extrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93 e do ATO PGJ N.º 082/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 011/2018-MP/PJG, firmado entre as partes em 17 de maio de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente termo aditivo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Representante Legal da Empresa Telefonica Brasil S/A

WELLINGTON XAVIER DA COSTA
Representante Legal da Empresa Telefonica Brasil S/A



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 12/05/2020, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Xavier da Costa, Usuário Externo**, em 13/05/2020, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 14/05/2020, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Maria Oliveira Sena, Testemunha**, em 14/05/2020, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Renata da Silva, Testemunha**, em 14/05/2020, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0477076** e o código CRC **BDAF22C2**.